

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_

MENSAGEM DE LEI Nº /2024.

Afonso Cláudio, 17 de junho de 2024.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO

CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo que "Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para os fins que específica, e dá outras providências"

O presente projeto visa proporcionar base orçamentária para a execução de despesa referente à concessão de Benefício Eventual – Auxílio Natalidade, para as gestantes que participam do Grupo "Mulheres em Roda" no Município de Afonso Cláudio, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame desta Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Afonso Cláudio.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente.

# Luciano Roncetti Pimenta Prefeito

ICP Brasil



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2024.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para execução de despesa referente a Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, para gestantes que participaram do Grupo "Mulheres em Roda", e criação da rubrica orçamentária: 3.3.90.92 (Despesas Exercício Anteriores) não contemplada na LOA 2024.

| Órgão                | 06               | Secretaria Municipal de Assistência<br>Social                           |           |
|----------------------|------------------|---|-----------|
| Unidade Orçamentária | 06.01            | Fundo Municipal de Assistência Social                                   |           |
| Função               | 08               | Assistência Social  |           |
| Subfunção            | 244              | Assistência Comunitária   |           |
| Programa             | 0013             | Benefícios Eventuais e de Transferência de Renda                        |           |
| Atividade            | 2.026            | Benefício Auxílio Natalidade  |           |
| Fonte de Recursos    | 26610000000<br>0 | Transferência de Recursos dos Fundos<br>Estaduais de Assistência Social |           |
| Descrição da Despesa | 3.3.90.92.000    | Despesas Exercício Anteriores   | 26.400,00 |
|                      |                  | TOTAL   | 26.400,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) fonte de recursos 266100000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, decorrem do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.





contrário.

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Afonso Cláudio-ES, 17 de junho de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito







## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

#### PROJETO DE LEI Nº. /2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, emitimos o presente impacto:

**FINALIDADE:** "Execução de Despesa Referente a Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, para Gestantes que Participaram do Grupo "Mulheres em Roda".

## PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA;

Considerando que a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes (Art. 2º, Inciso, IV da Lei Complementar nº. 101/2000), foi utilizada a arrecadação da RCL arrecadada até o mês de maio de 2024, que serviu de parâmetro para o os cálculos a seguir apresentados, objetivando custear a execução de despesa referente a Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, para gestantes que participaram do Grupo "Mulheres em Roda".

# METODOLOGIA DE CÁLCULO

## **BASE DE CÁLCULO - RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ATE MAIO DE 2024. R\$ 143.852.046,45

## **IMPACTO DO EXERCÍCIO CORRENTE**

Execução de Despesa Referente a Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, para Gestantes que Participaram do Grupo "Mulheres em Roda".

Valor das Despesas: R\$ 26.640,00







# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

\_\_\_\_\_

#### ESTIMATIVA DE GASTOS – PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_\_/2024.

| ESPECIFICAÇÃO   | VALOR DA<br>DASPESA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA             | ORIGEM DOS<br>RECURSOS   |
|---|---------------------|------------------------------------|--|
| Execução de Despesa Referente a Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, para Gestantes que Participaram do Grupo "Mulheres em Roda". | R\$ 26.640,00       | 0601.0824400132.026 -<br>339092000 | Transferência de<br>Recursos dos<br>Fundos Estaduais<br>de Assistência<br>Social |
| RECEITA CORRENTE LÍ<br>(ATÉ MAIO)   | R\$ 143.852.046,45  |                                    |  |
| IMPACTO ORÇAMENTÁ<br>ATE MAIO)  | 0,0185%             |                                    |  |

CONSIDERAÇÕES: A ação governamental acarreta aumento da despesa somente no exercício corrente, por se tratar de despesa de caráter não continuado.

Afonso Cláudio-ES, 17 de junho de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito







## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# **DECLARAÇÃO**

Luciano Roncetti Pimenta, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes para tramitação deste Projeto de Lei, que tem por objetivo a Execução de Despesa Referente a Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, para Gestantes que Participaram do Grupo "Mulheres em Roda.

DECLARO, ainda, que a despesa inserida no orçamento através deste projeto de lei e sua execução está previsto somente para o exercício financeiro em curso, não afetando as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias.

Afonso Cláudio-ES, 17 de junho de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta Prefeito



